



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

A Câmara Municipal de Rochedo-MS, torna público que no dia 30 de setembro de 2022 até as 08:30 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Câmara sito a Avenida Evangelina Vieira de Souza, 663 – Centro, na cidade de Rochedo-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, para a digitalização de documentos, conforme as especificações no Termo de Referência constantes no Edital de PREGÃO Nº 002/2022.

O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 08:30 horas, do dia 30 de setembro de 2022.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 13h:00 horas ou pelo telefone (067) 3289-1263 de segunda-feira a sexta-feira, e-mail: cmrochedo@hotmail.com.

Rochedo – MS, 14 de setembro de 2022

Celso Souza Marques
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS

OBJETO:

www.rochedo.ms.gov.br
Telefone: (67) 3289-1122
Página 1 de 2

O presente termo tem por objetivo estabelecer a mútua cooperação entre os Poderes Legislativo e Executivo do Município de Rochedo (MS), visando a elaboração de pareceres jurídicos em licitações do Poder Legislativo.

Isto porque a Câmara Municipal não conta com servidor profissional inscrito na OAB/MS e a contratação de tais serviços sem dúvidas onerariam os cofres do Poder Legislativo. De outro lado. O Poder Executivo Municipal conta com corpo técnico mais robusto, com profissionais altamente qualificados e experientes na área. Considera-se ainda que o volume de procedimento licitatórios do Poder Legislativo é baixo em relação ao número de procedimento realizado pelo Poder Executivo, motivo pelo qual o presente termo não se consubstancia em atividade que propriamente aumente a demanda dos profissionais responsáveis por esta elaboração.

Neste sentido, no decorrer dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal, por intermédio do presente, esta encaminhará o processo, conforme determina pelo artigo 38 da Lei 8.666/93 à profissional jurídico devidamente habilitado vinculado ao Poder Executivo, podendo este ser integrante dos quadros do município ou assessoria jurídica especializada.

ASSINANTES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS
PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS

Rochedo - MS, 01 de Dezembro de 2021.

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

FRANSCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR
Prefeito Município de Rochedo/MS

PORTARIA Nº 018/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rochedo/MS, e dá outras providências”

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO, Presidente da Câmara Municipal de Rochedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, VII, “f”, do Regimento interno desta Casa de Leis.

R
E
S
O
L
V
E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias correspondente ao período de 08 de fevereiro de 2021 a 08 de fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 23 de agosto de 2022 a 06 de setembro de 2022, a Servidora Pública **CLÉIA LEMOS CORRÊA** no Cargo em Contrato de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Rochedo, 22 de Agosto de 2.022.

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 2